

LEI Nº 2.357, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de legislação anterior que especifica e providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º A antiga Rua Dr. João Batista Leme da Silva, que por força do Decreto nº 456, de 14 de maio de 1980, se iniciava na ex-Rua João Scotti Siqueira e se encerrava na Rua da Máquina, pela Lei nº 1.628 de 01 de outubro de 1985 passou a denominar-se **Rua Aparício Fiuza de Carvalho**, atualmente tem seu início no cruzamento com a Rua Sebastiana Clarina da Veiga Rodrigues e se encerra na divisa da propriedade de de Nivaldo Barbosa de Campos e outros (Matrícula 6.334).

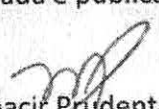
Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.



Moacir Prudente de Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Planejamento